



## JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ

### Reunião do Comitê Gestor do 1.º Grau de Jurisdição

Nº 8/2018

Local: Diretoria-geral

Data: 29.05.2018

Horário: 10:00 às 12:00

Comitê	Membros	Área
Magistrado	DRA. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA	80ZE
Magistrado	DR. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	118ZE
Diretor-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Secretários	CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA	SCR
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO	SAD
	ANDRÉ LUIZ DE CAVALCANTE LIMA	SGP
Coordenadoria de Administração do Cadastro	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	COACE
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABÓIA	COELE
Representantes de Polo	PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ	ZE'S

	Outros Participantes	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	ASPEG
7ª Zona Eleitoral	TAÍS HELENA LEÃO LOUREIRO	ZE'S
80ª Zona Eleitoral	AFRÂNIO AGUIAR VASCONCELOS	ZE'S

#### Acompanhamento de deliberações de reuniões anteriores:

Deliberações	Área Resp.	Situação
Descumprimento do Termo de Cessão de Uso n.º 54/2014 – PAD n.º 16.073/2016.	PRESI	Ciência aos membros do Comitê da remessa de ofício ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará com informações coletadas junto às Zonas Eleitorais do Interior do Estado. O Diretor-Geral informou, ademais, que está em tramitação procedimento licitatório para celebração de Ata de Registro de Preços para serviços de engenharia e manutenção, o que deve atender a necessidade dos Cartórios Eleitorais no que concerne a pequenos reparos/reformas. O PAD n.º 16.073/2016 será, portanto, arquivado.
Fornecimento de água para consumo nos Cartórios. PAD nº 5.677/2017.	SAD	Pregão frustrado por subdimensionamento do preço de referência frente ao produto pretendido. Aberto o PAD n.º 4.967/2018 para novo procedimento licitatório. Fase atual: cotação. O PAD nº 5.677/2017 foi arquivado.
Revisão dos pólos e concessão de suprimento de fundos. PAD nº 16.081/2016.	DIGER	O PAD continua tramitando para fins de alteração da sistemática de concessão de suprimento de fundos. Quando à viabilidade de concessão do suprimento a Cartórios e/ou Polos Administrativos, os membros do Comitê foram cientificados de que, conforme manifestação da SOF, a jurisprudência do TCU sobre a matéria, inviabiliza tal postura. A revisão dos polos administrativos, por sua vez, foi objeto de pauta da

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Situação</b>
		reunião.

**Pauta:**

1. Validação do Cronograma de Macroatividades dos Cartórios Eleitorais para o biênio 2017-2018, constante do PAD nº 4266/2017, após alterações realizadas em conformidade com o Planejamento Integrado das Eleições 2018 - PIE 2018;

<b>Deliberações/Informações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
Abrir novo trâmite colaborativo no PAD nº 4266/2017 de modo a permitir que as áreas responsáveis pelas atividades constantes do Cronograma possam atualizar os períodos previstos.	ASPEG/COACE	-

2. Proposta de alteração da Resolução que cria os Polos Administrativos para criação de um novo Polo específico para as Zonas da Capital;

<b>Deliberações/Informações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
O Comitê deliberou pela formulação de pedido à Presidência para alteração do anexo que acompanha a Resolução que trata dos Polos Administrativos de modo a adequá-lo à nova conformação das Zonas Eleitorais do Estado e sugerindo a criação de um polo específico para as Zonas Eleitorais da Capital. Sugerir-se-á, ademais, a não realização de nova seleção para representantes de polo, haja vista que o servidor Márcio Lopes Cruz, eleito suplente do representante do Polo 1, poderá assumir a titularidade do Polo 2 que deve abranger as demais Zonas Eleitorais que dividem o Polo 1 com a Capital atualmente.	COACE	-

3. Hipótese de Redistribuição Obrigatória criada pela Resolução TSE nº 23.563/2018 (PAD nº 7965/2018).

<b>Deliberações/Informações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
O Comitê deliberou pela necessidade de que a Administração avalie se se mantém vigente a Resolução 634/2016 e, por conseguinte, a necessidade de se editar novo regramento objetivando disciplinar os procedimentos a serem observados nas redistribuições de que trata a Resolução TSE 23.563/2018. Deliberou-se ainda por que a Administração avalie a necessidade de se proceder a concurso de remoção prévio a procedimentos de redistribuição, sejam eles obrigatórios ou facultativos, tudo em conformidade com as normas aplicáveis ao tema.	COACE	-

**Extra pauta:**

1. O servidor representante de polo, Paulo Roberto Clementino Queiroz, sugere a participação de servidor dos Cartórios Eleitorais nas reuniões da Comissão da Biometria.

Deliberação: provação à Corregedoria Regional Eleitoral para inclusão de servidor dos Cartórios Eleitorais como membro da Comissão Gestora da Biometria.

2. O servidor representante de polo, Paulo Roberto Clementino Queiroz, solicitou que um servidor das Zonas Eleitorais da Capital tivesse assento permanente nas reuniões do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição.

Deliberação: a Portaria Conjunta que fixa a composição do Comitê não precisa ser alterada; a participação de servidor lotado em uma Zona Eleitoral da Capital pode se dar por convite da magistrada presidente da referida junta.

3. Por solicitação da Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça, será incluído na página da Intranet do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição, link de acesso para os relatórios das reuniões da Comissão Permanente de Segurança

Considerada a periodicidade das reuniões do Comitê, fica definida a data de 24/07/2018, às 10:00, para realização do próximo encontro.

Dra. Fátima Maria Rosa Mendonça  
Presidente do Comitê Gestor do 1º Grau de Jurisdição